



*Julia*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 3163**

**DECLARA, PARA EFEITO DE DESAFETAÇÃO, AS ÁREAS DAS RUAS SALMÃO E BAGRE, A ÁREA DO POSTO DE SAÚDE, A ÁREA DO POSTO POLICIAL E A ÁREA DA PRAÇA, SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AQUÁRIUS, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetadas as áreas de 5.715,70 m<sup>2</sup>, referente às Ruas Salmão e Bagre, a área de 3.600,00m<sup>2</sup>, referente ao Posto de Saúde, a área de 2.900,56m<sup>2</sup>, referente ao Posto Policial e a área de 5.740,28m<sup>2</sup>, referente à Praça, localizadas no Loteamento Residencial Aquárius, Distrito de Carapina, Município da Serra/ES.

**Art. 2º.** A presente desafetação tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a implantar nas áreas citadas no art. 1º. a Escola de Ensino Fundamental – EEF de Vila Nova de Collares.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de novembro de 2007.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal